

FLEXDEAL SIMFE S.A.
Sociedade Aberta

Sede: Rua Doutor Francisco Torres, nº78
4750-160 Barcelos
Número de matrícula na C.R.C. do Porto e de pessoa coletiva: 513 167 447
Capital Social: 18.585.270 euros

INFORMAÇÃO - PAGAMENTO DE DIVIDENDOS
EXERCÍCIO FISCAL DE 2019/2020

Para os devidos efeitos e de acordo com os termos legais, pelo presente, avisam-se os Senhores Acionistas da FLEXDEAL SIMFE S.A. que, em cumprimento do deliberado na Assembleia Geral realizada a 31 de março de 2021, encontram-se a pagamento, a partir do próximo dia 23 de abril de 2021, os dividendos relativos ao exercício fiscal de 2019/2020 com os seguintes valores por ação:

Pessoas singulares:		Pessoas coletivas:	
Dividendo ilíquido (*)	0,0332 €	Dividendo ilíquido	0,0332 €
IRS 28% (**)	0,0093 €	IRC 25% (*)	0,0083 €
Dividendo líquido	0,0239 €	Dividendo líquido	0,0249 €

Data de negociação ex-dividendo (***)	21 de abril de 2021
Data de pagamento dos dividendos	23 de abril de 2021

(*) No apuramento do valor de dividendo foi tido em consideração o número de ações próprias, detidas pela Flexdeal SIMFE S.A., que, à data da presente comunicação, totalizam 15.432 ações.

(**) A taxa liberatória de retenção na fonte a título definitivo será de 35% sempre que os dividendos sejam pagos ou colocados à disposição: (i) em contas abertas em nome de um ou mais titulares, mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo; ou (ii) a entidades não residentes, sem estabelecimento estável em território português, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministério das Finanças.

(***) A partir do dia 21 de abril de 2021 (inclusive) as ações da Flexdeal SIMFE S.A. serão transacionadas na Euronext Lisbon sem direito aos respetivos dividendos.

O pagamento dos referidos montantes será realizado pela Central de Valores Mobiliários, mediante crédito das contas do intermediário financeiro em que se encontrem registadas as ações, sendo Agente pagador o BANCO L. J. CARREGOSA S.A.

Mais se informa que, para efeitos de isenção, dispensa de retenção na fonte ou redução da taxa de retenção na fonte de IRS ou de IRC, os Senhores Acionistas deverão fazer prova dos factos de que dependem as referidas exceções, até ao dia do início do pagamento dos dividendos, junto do intermediário financeiro em que se encontrem registadas as respetivas ações.

Barcelos, 9 de abril de 2021.

Pela FLEXDEAL SIMFE S.A.

José A. Nogueira
Representante para as Relações com o Mercado
Email: investor.relations@flexdeal.pt
Telefone: +351 253 134 291